

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL  
PROJETO DE ASSISTÊNCIA/PRONAS ENTRE O IMIP E O  
MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE).  
NUP: 25000.012464/2019-16**

**EDITAL N° 028/2023**

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelho, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, visando a seleção de profissionais para execução das ações do projeto intitulado “*Reabilitação intensiva da marcha com recursos inovadores*” de acordo com o termo de compromisso nº 25000.012464/2019-16 firmado entre o IMIP e o MS – Ministério da Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal ..

**1.2.** A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.

**1.3.** O Processo Seletivo Público Simplificado visa a seleção de profissionais de nível Superior necessários à execução do escopo do termo de compromisso nº25000.012464/2019-16

**1.4.** A Contratação do candidato aprovado será por um período de 2 (dois) meses, que poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do previsto no plano de trabalho.

**1.5.** Apresente seleção observará a disponibilidade de vagas previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

**1.6.** Para a execução do objeto deste Edital foram definidas 03 (três) funções, cujas atribuições estão descritas no Anexo III.

<b>Função</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Período das atividades</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Fisioterapeuta	Nível superior com expertise em avaliação e reabilitação da marcha e experiência com análise do movimento. Titulação mínima preferível para admissão:	1.819,04 + adicionais	30 horas semanais	Temporário	5

	pós graduação em Biomecânica ou Fisioterapia Neurofuncional ou Fisioterapia Neurofuncional Pediátrica ou Fisioterapia Traumatológica				
Médico (Ortopedia)	Nível superior com certificado de conclusão em Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira). <u>Preferível:</u> expertise em biomecânica e análise do movimento.	1.584,00 + adicionais	12 horas semanais	02 meses*	1
Médico (Cardiologia)	Nível superior com certificado de conclusão em Residência Médica em Cardiologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Cardiologia (reconhecido por Associação Médica Brasileira)	1.056,00 + adicionais	8 horas semanais	02 meses*	1

\* Provável renovação por até 06 meses.

1.7 O processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário da União – DOU e o Edital no Site do IMIP: [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br) (Link Editais)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico [selecaopronasmarcha@gmail.com](mailto:selecaopronasmarcha@gmail.com), no período de 30 de junho a 5 de julho de 2023, conforme calendário constante do Anexo IV. Só serão validadas as inscrições que entrarem na caixa do e-mail, acima mencionado, até as 23:59 hs (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Não haverá qualquer recolhimento de taxa de inscrição. É **vedado** concorrer a mais de uma função, sendo a inscrição limitada apenas para uma função.

**2.2** Estarão aptos a concorrerem às vagas destinadas ao Projeto, os candidatos que apresentem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de convocação;

**2.3** Ao inscrever-se, o candidato deverá enviar para o e-mail [selecaopronasmarcha@gmail.com](mailto:selecaopronasmarcha@gmail.com) os seguintes documentos (frente e verso), anexos nesta ordem, no formato PDF, em um único arquivo:

a) Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, **PREENCHIDA** obrigatoriamente assinada e datada no período da inscrição;

b) **Currículo** obrigatoriamente assinado e datado no período da inscrição deste edital, no modelo constante no Anexo II, havendo dois modelos específicos de acordo com o nível de escolaridade pleiteado;

c) **Currículo Lattes** atualizado;

d) Documento de Identidade com foto e CPF;

e) Ficha de pontuação **PREENCHIDA** com as pontuações requeridas pelo candidato escritas/digitadas no espaço lateral a direita;

e) Documentação comprobatória da Escolaridade exigida para a função que concorre;

g) Curso de Pós- Graduação na área de formação;

g) Comprovações dos cursos de Aperfeiçoamento, Extensão e/ou Seminários na área de formação;

h) Comprovações de Estágio profissional, através de Declarações válidas de Instituições e Cursos, para pontuação na Avaliação Curricular;

i) Demais documentações comprobatórias de pontuação;

j) Declaração de não vínculo público (Anexo VII) devidamente preenchida e assinada.

**2.4** O e-mail deve ser identificado no campo “assunto” com o NOME DO CARGO em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 028/2023 PRONAS NUP: 25000.012464/2019-16**

maiúsculas e o nome do candidato entre parênteses. Conforme exemplos:

MÉDICO ORTOPEDISTA (Fulano de Tal)  
FISIOTEREAPEUTA (Fulano de Tal)

**2.5** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos nos modelos específicos desse Edital, em formato PDF e arquivo único.

**2.6** A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**2.7** Os comprovantes originais poderão ser exigidos na etapa de Entrevista e serão obrigatórios no ato da Contratação.

**2.8** Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

**2.9** Formação acadêmica, pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento, experiências profissionais e estágios de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato e a vaga pleiteada

**2.10** Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail de inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a segunda inscrição confirmada.

**2.11** A Comissão não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

**2.12** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Documentos ilegíveis não serão analisados.

**2.13** É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e **decreto nº 9.296**, de 1º de março de 2018, procedendo-se a reserva na forma legal.

**2.14** Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

### **3. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**3.1.** A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 07 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos.

- **Marcela Raquel de Oliveira Lima (Presidente)**
- **Marina Alves Caminha**
- **Renato Alves (Coordenador do Projeto)**

**3.2.** Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**4.1.** A seleção será realizada pela Comissão Coordenadora, indicada no item 3.1, em duas etapas compostas por:

1) Análise curricular;

2) Entrevista com a Comissão Avaliadora em data, horário e local, comunicado ao candidato com pelo menos 48hrs (quarenta e oito horas) no site do IMIP, na link “Editais” ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br))

**4.1.1. Primeira etapa:** será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.6 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante do anexo V), através da análise das informações contidas nos currículos Lattes e Vitae e nos documentos comprobatórios.

**Segunda Etapa:** classificatória e eliminatória, consistente na entrevista presencial realizada pela comissão avaliadora, considerando aspectos relacionados a disponibilidade de dias e horário, experiências profissionais prévias, conhecimento na área de trabalho, vivências com equipe multiprofissional e com preceptoria, e perfil de trabalho para a função pretendida no projeto.

**4.1.1.1.** Apenas os candidatos classificados serão submetidos à entrevista com a Comissão.

**4.1.1.2.** As instruções para participação da entrevista online serão divulgadas no site do IMIP, ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br)), no link “Editais”, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para sua realização.

**4.2.** Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das duas etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Pós graduação nas áreas de preferência elencadas no ANEXO III;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada ao projeto;
- c) Maior nota na análise curricular (etapa I – eliminatória e classificatória);
- d) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

## **5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 2.3, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente; e
- c) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.

**5.2.** A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceito, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

**5.3.** Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

**5.4.** Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br)), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**7.1.** Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: [pronas.pcd@imip.org](mailto:pronas.pcd@imip.org) no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data do início do processo seletivo.

**7.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito, nos horários de 08:00 às 12:00hrs e das 14:00 às 16:00hrs.

**7.3.** Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br))

**7.4.** O candidato poderá interpor recurso até as 23:59 hrs do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico (e-mail) [selecaopronasmarcha@gmail.com](mailto:selecaopronasmarcha@gmail.com), inserindo o formulário de recurso presente no anexo VI.

**7.4.1.** O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo VI.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas.
- b) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas nos currículos referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- h) O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto **“Reabilitação intensiva da marcha com recursos inovadores”** pelo período e com remuneração correspondente a cada função, conforme indicado no quadro constante no item 1.

**8.2** Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto;

**8.3** Qualquer mudança de calendário será comunicada ao(a) candidato pelo menos 48 hrs antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto

**8.4.** O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador, da carta acordo ou automaticamente, com a inobservância das condições constantes no item 7.

**8.5.** Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, observada a necessidade e cronograma de acordo com a necessidade da realização do trabalho, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.012464/2019-16 celebrado entre o IMIP e o MS.

**8.6.** O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

**9.2.** Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 7 dias após a contratação.

**9.3.** Poderão IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

**9.4** Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

## **10. ANEXOS**

**Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO**

**ANEXO III – FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES**

**ANEXO IV– CALENDÁRIO**

**ANEXO V–TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANEXOVI-MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO PÚBLICO**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I –IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ Sexo: ( )M ( )F

RG: \_\_\_\_\_ ÓrgãoEmissor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Telefone(s):( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**II –DADOS ESPECÍFICOS**

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Possui outro vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

TempodeServiço: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: ( ) Sim Auditiva/Visual/ Física/Motora ( ) Não

**Obs:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.**

***Todos os campos são de preenchimento obrigatório.***

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO (nível Superior)

Edital n° 28/2023				
Seleção para o projeto "Reabilitação intensiva da marcha com recursos inovadores"/NUP 25000.012464/2019-16				
I – DADOS PESSOAIS				
1. NOME (sem abreviaturas)	2. TELEFONE	3. CIDADE / UF	4. CEP	
5. ENDEREÇO	6. RAÇA	7. E-MAIL	8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF	15. PROFISSÃO	16. REGISTRO DA CATEGORIA		
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA				
<b>1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
<b>2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
CARGA HORÁRIA:				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
CARGA HORÁRIA:				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
CARGA HORÁRIA:				
<b>3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO / DOUTORADO)</b>				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
MÊS e ANO de CONCLUSÃO:				
CARGA HORÁRIA:				
<b>4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:</b>				
WORD ( ) EXCEL ( ) WINDOWS ( ) ACCES ( ) POWERPOINT ( ) OUTLOOK ( ) INTERNET ( )				

**III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Especificar as atividades desenvolvidas e o período em semestres, de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida.  
Use quadros separados para cada uma delas. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

**EXPERIÊNCIAS:****PERÍODO:** DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **TOTAL DE SEMESTRES:** \_\_\_\_\_**FUNÇÃO EXERCIDA:****EMPRESA:****DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:****PERÍODO:** DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **TOTAL DE SEMESTRES:** \_\_\_\_\_**FUNÇÃO EXERCIDA:****EMPRESA:****DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:****PERÍODO:** DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **TOTAL DE SEMESTRES:** \_\_\_\_\_**FUNÇÃO EXERCIDA:****EMPRESA:****DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:****CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.****LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Função	Pré-Requisito	Atribuições/Funções
Fisioterapeuta	<p>Nível superior com expertise em avaliação e reabilitação da marcha.</p> <p>Titulação mínima <u>preferível para admissão</u>: pós graduação em Biomecânica ou Fisioterapia Neurofuncional ou Fisioterapia Neurofuncional Pediátrica ou Fisioterapia pediátrica ou Fisioterapia Traumató-ortopédica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar na elaboração do protocolo das atividades de avaliação, reabilitação e reavaliação dos pacientes inseridos no projeto;</li> <li>- Realizar avaliações e reavaliações quanto à funcionalidade do indivíduo e quanto à cinética e cinemática da marcha;</li> <li>- Realizar atendimentos de reabilitação da marcha com a utilização de recursos terapêuticos variados, em especial, em esteira com suporte parcial de peso;</li> <li>- Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações;</li> <li>- Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto;</li> <li>- Prestar assistência fisioterapêutica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com a os protocolos, ética profissional e normas do hospital;</li> <li>- Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe;</li> <li>- Auxiliar a coordenação quanto à assistência do projeto, em conjunto com a equipe;</li> <li>- Participar de capacitações e treinamentos do projeto.</li> </ul>
Médico (Ortopedia)	<p>Nível superior com certificado de conclusão em Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar na emissão de laudos de análise da marcha;</li> <li>- Verificar o escopo das atividades, acompanhando-as, conforme cronograma, e reportando as necessidades, desafios e ajustes;</li> <li>- Consultar, diagnosticar e tratar afecções traumato-ortopédicas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes atendidos no programa;</li> <li>- Analisar e interpretar exames, dados de anamnese e, se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento do paciente;</li> <li>- Solicitar repetição de exames e sugerir exames complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde do paciente;</li> <li>- Acompanhar o paciente, caso haja desconforto ou intercorrências relacionadas às atividades do projeto;</li> <li>- Discutir laudos e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações da sua especialidade;</li> <li>- Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com a os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;</li> <li>- Realizar registros dos atendimentos e avaliações.</li> <li>- Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações;</li> <li>- Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe;</li> <li>- Auxiliar a coordenação quanto à assistência do projeto, em conjunto com a equipe;</li> </ul>

<p>Médico (Cardiologia)</p>	<p>Nível superior com certificado de conclusão em Residência Médica em Cardiologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de especialista em Cardiologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Emitir laudos de avaliação cardiológica de pacientes inseridos no projeto;</li> <li>-Verificar o escopo das atividades,acompanhando- as,conforme cronograma, e reportando as necessidades,desafios e ajustes;</li> <li>- Consultar, diagnosticar e tratar afecções cardiológicas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes atendidos no programa;</li> <li>- Analisar e interpretar exames, dados de anamnese e, se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento do paciente inserido no projeto;</li> <li>- Solicitar repetição de exames e sugerir exames complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde cardiológica do paciente em reabilitação da marcha;</li> <li>- Acompanhar o paciente, caso haja desconforto ou intercorrências relacionadas às atividades do projeto;</li> <li>- Discutir laudos e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações da sua especialidade;</li> <li>- Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com a os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;</li> <li>- Realizar registros dos atendimentos e avaliações.</li> <li>- Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações;</li> <li>- Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe;</li> <li>- Auxiliar a coordenação quanto à assistência do projeto, em conjunto com a equipe;</li> </ul>
---------------------------------	---	---

**ANEXO IV**  
**CALENDÁRIO**

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrição</b>	<b>30 de junho 2023 a 5 de julho de 2023</b>	<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="mailto:selecaopronasmarcha@gmail.com">selecaopronasmarcha@gmail.com</a>
<b>Etapa1-Avaliação curricular</b>	<b>6 e 7 de julho de 2023</b>	IMIP
<b>Convocação para Entrevista</b>	<b>11 de julho de 2023</b>	<b>SITE IMIP</b> <a href="http://www.imip.org.br">www.imip.org.br</a>
<b>Etapa 2-Entrevista</b>	<b>17 e 18 de julho de 2023</b>	<b>Centro de reabilitação - IMIP</b>
<b>Resultados Aprovados</b>	<b>20 de julho de 2023</b>	<b>SITE IMIP</b> <a href="http://www.imip.org.br">www.imip.org.br</a>
<b>Recurso</b>	<b>Até às 23:59 do dia posterior à divulgação do resultado</b>	<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="mailto:selecaopronasmarcha@gmail.com">selecaopronasmarcha@gmail.com</a>

## ANEXO V

### TABELA DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

Análise curricular	Item	pontuação (0-10 )	Peso	total
Iniciação científica	período de 12 meses de programa	0,2 ponto por programa concluído (Max 0,4)	6	
<b>Pós-graduação</b>	curso ( <b>apenas</b> titulação máxima, <b>não cumulativo</b> )			
Especialização	lato sensu (min 360 h)	2 pontos por programa concluído (Max 1)		
Mestrado		2 pontos por programa (max 1)		
Doutorado		3 pontos por programa (max 3)		
Residência área de saúde	programa concluído	2,5 pontos por programa (máx 2,5)		
<b>Outros cursos</b>				
Aperfeiçoamento (180h ou mais)	curso	0,4 ponto por curso (máx 0,4)		
Cursos de curta duração	duração min 20 h/curso	0,1 pontos/ curso (máx 0,3)		
Cursos com a temática da marcha	duração min 20 h/curso	0,5 pontos curso (max 1,0)		
<b>Artigo publicados ou capítulo de livro com corpo editorial em revista indexadas</b>	por artigo/capítulo	0,2 ponto por artigo (máx 0,6)		
<b>trabalho científico apresentado em eventos nos últimos 3 anos</b>	por trabalho	0,2 por trabalho (Máx 0,4)		
<b>Experiencia profissional na linha de trabalho (análise e reabilitação da marcha)</b>	cada 6 meses de atividade comprovada	1,0 ponto por cada 6 meses de atividade (máximo de 2)		
<b>Atividade de docente</b>	0,3 ponto por ano (máximo de 0,9)			
<b>Atividade de coordenação</b>	assistência, ensino ou pesquisa 0,5 ponto por ano (máximo de 1,0)			
Entrevista	0-10		4	

Indicadores	Pontuação	
		Peso
Análise curricular	0-10	6
Entrevista	0-10	4
Total	0-10	

**Cálculo da nota final : [nota av. curricular ( 0-10 ) x 6 + nota entrevista ( 0-10) x 4 /10] = total /10 = (0-10)**

**ANEXO VI**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº de Inscrição</b>
<p><b>À Presidente da Comissão Coordenadora</b></p> <p><b>Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:</b></p>	

**Recife,**

**Assinatura**

**Atenção do Candidato: apresentar argumentações claras e concisas.**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO PÚBLICO

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente, não tendo impedimento para a participação nos termos do Termo de Compromisso N° 25000.012464/2019-16 – firmado entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o MS – Ministério da Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

NOME:

CPF: